

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2016

DL. Nº 1506

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



**Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadorá Lopes à Ilustríssima Senhora "TANIA MARIA BATISTA".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79 /2016

**Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORR: 13:51 PROT: 169466 UTR: 01/04 #





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Ser mulher é uma graça de Deus. A capacidade que Deus nos deu de gerar e criar e promover a família é imensurável. É maravilhoso saber que através da mulher, após nove meses de gestação (alguns menos), podemos ver o milagre do nascimento de um frágil novo ser, que se torna forte e resistente ao ser alimentado por meio do próprio corpo que o deu à luz. É a beleza de ser mulher!

Cada mulher traz uma marca exclusiva para deixar como legado nesta terra. Não há como comparar as mulheres, pois Deus foi infinitivamente criativo para criá-las, com diversidades que as fazem únicas.

È assim a nossa homenageada Tania Maria Batista.

Nascida no dia 12 dezembro de 1964, na cidade de Eldorado/SP, filha de Genésio Constancio e Rita Pedroso Constancio, passou parte da infância na comunidade rural denominada Barra do Braço, onde viveu até os 9 anos de idade.

Com nove anos mudou com os pais e os 3 irmãos para o município de Cajati, estado de São Paulo, onde frequentou a escola e concluiu o primeiro grau em escola pública. Já na época escolar se destacava pela habilidade manual em seus trabalhos escolares, na matéria de educação artística.

Segunda filha do casal, o pai motorista de taxi e a mãe prendas do lar, teve que começar a trabalhar cedo para ajudar no sustento da família.

Em 09/05/1981 casou-se com Jose Carlos Batista, com quem teve dois filhos, Silmara, com 34 anos e José Carlos Batista Filho, com 32 anos.

Mudou-se para Sorocaba no ano de 1985, pela necessidade de acompanhar o esposo que conseguiu emprego no município, onde se estabeleceu definitivamente.

Concluiu o segundo grau, já na cidade de Sorocaba na escola Senador Vergueiro.

Sua atividade sempre foi dedicada aos filhos e ao marido, já que não teve condições financeiras para cursar uma universidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1998 passou a se dedicar, informalmente, ao trabalho de decoração de festas, para pequenos eventos, mostrando seu inegável talento para a montagem artesanal dos arranjos florais.

Devido à grande qualidade de seu trabalho, feito sempre com muito zelo, marca de seu caráter e personalidade, foi expandindo os negócios, tornando sua atividade conhecida em Sorocaba e cidades da Região.

Atualmente, sua empresa, Tania Batista Decorações em Flôres, realiza grandes eventos, com decoração para casamentos, festas corporativas, aniversários etc., chegando a atender a 70 eventos por ano, em média.

Atualmente Tania Batista Decorações em Flores está entre as melhores empresas de decoração em flores para eventos de Sorocaba, graças a qualidade do seu trabalho, sempre artesanal, seu espírito empreendedor e o carinho com que trata seus clientes.

Pelo exposto, é que propomos a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Tania Maria Batista” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

**S/S., 08 de Dezembro de 2016.**

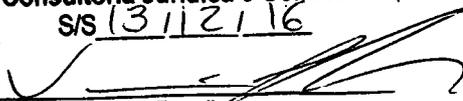
  
**José Francisco Martinez**  
**Vereador**



044

**Recebido na Div. Expediente**  
12 de dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões.  
S/S 13/12/16

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

13 / 12 / 16

  
\_\_\_\_\_

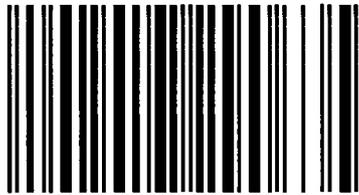
## Protocolo Digital de Proposição

**Autor :** José Francisco Martinez

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** Concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora Tânia Maria Batista

**Data de Cadastro :** 12/12/2016



6102017290635

CÂMARA MUN DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORAS: 13:52 PROJ: 16966 VLR: 02/04

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character.



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 79/2016

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Tania Maria Batista”.

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

*Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:*

*Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã. SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)*

*Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)*

*Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.*

*Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.*

*Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.*

*Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, *in verbis*:

*Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **SÉCRETARIA JURÍDICA**

Normatiza o RIC:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.*

Dispõe a LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Face a todo o exposto verifica-se que esta proposição encontra guarida na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Internos da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a  
opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2016.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes

Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "TANIA MARIA BATISTA".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 14 de dezembro de 2016.

**ANSELMO ROQUE NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

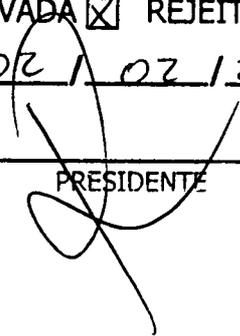
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**VOTAÇÃO ÚNICA** *SO.01/2017*

APROVADA  REJEITADA

EM 02 / 02 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

—

—



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1506, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã  
Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA  
MARIA BATISTA”.**

PDL Nº 79/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE FEVEREIRO DE 2017 / Nº 1.776  
FOLHA 1 DE 1**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1506, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA”.

PDL Nº 79/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.**

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-**

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
Secretário Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, COM A ENTREGA DO TÍTULO DE EMÉRITA COMUNITÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SRA. RUTE GARGANO RAMOS D SILVA BEM COMO A ENTREGA DO DIPLOMA “MULHER CIDADÃ SALVADORA LOPES”.

Às 19h30 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a *Edil Iara Bernardi*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Antonio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. Neusa Maldonado, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. Maria Lúcia Amary e Sr. Laelso Rodrigues, Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, as Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues, Lilian Marangoni Crespo e Rute Gargano Ramos da Silva*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez*, autor do Requerimento nº 2332/2016, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente agradece a presença e concede o uso da tribuna à Nobre *Edil Iara Bernardi*. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

referente à outorga do Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Sra. RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias, dá início a entrega do Prêmio Mulher Cidadã Salvadora Lopes, láurea concedida a 5 notáveis mulheres cuja contribuição esteja atrelada ao pleno exercício da cidadania; sendo assim, o Mestre de Cerimônias faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 78, 79, 80, 81 e 82/2016, contendo os currículos das homenageadas. Após a leitura de cada projeto, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega das placas às Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues e Lilian Marangoni Crespo*, as quais fazem uso da palavra para seus agradecimentos. Em seguida, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Sr. *José Antonio Caldini Crespo*, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. *Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho*, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. *Neusa Maldonado*, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. *Maria Lúcia Amary*. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: \_\_\_\_\_

IARA BERNARDI: \_\_\_\_\_

Pedro A.